



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br

Ata da 04ª Sessão Ordinária
Em 19/04/2021
Câmara Mun. de Bom Sucesso Pr

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação da Prestação de Contas do Município, exercício de 2018, no Salão de Reuniões, conforme se especifica:

a) Dia 26/04/2021, às 20:00 horas (segunda-feira).

Contando com a presença dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2021.



-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 20/04/2021

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR

Edição 899 Pág. 85

Data 20/04/2021

Visto [assinatura]



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativosbsu.pr@hotmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação da Prestação de Contas do Município, exercício de 2018, no Salão de Reuniões, conforme se especifica:


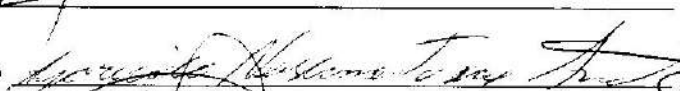

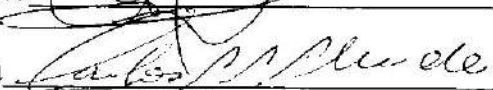
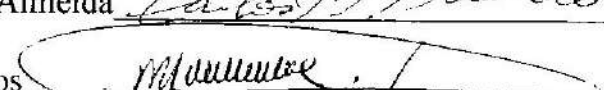
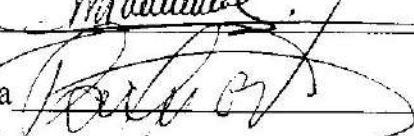

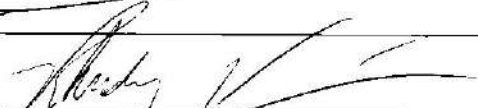
a) Dia 26/04/2021, às 20:00 horas (segunda-feira).

Contando com a presença dos Nobres Vereadores, antecipa agradecimentos.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2021.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

CIENTE:

- 1 Anderson Carlos Teixeira 
- 2 Aparecido Nascimento dos Santos 
- 3 Benedito Faustino dos Santos Neto 
- 4 Carlos Alberto Andrade Almeida 
- 5 Marceu Gaspar dos Santos 
- 6 Raimundo Fernandes da Costa 
- 7 Reinaldo Pereira 
- 8 Rhudieri Vinícius Buranelo Gonçalves 

ED 202 999

3. aprovação, para que proceda a construção de calçada, pavimentação por asfalto, iluminação pública e rede de esgoto sanitário no lote 104, no prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de publicação desta notificação, no imóvel descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO: QUADRA: LOTE: BAIRRO: CÔD. IMOB.: FUSTADA DO LOTE:
AV. PARANÁ, Nº 100 104 31 CENTRO 3407 1341 METROS

O proprietário deverá solicitar ao Departamento de Engenharia do Município de Ivaiporã o projeto de mobilidade pedonal de calçada apropriada ao terreno notificado.

Plano e prazo estabelecido para execução de calçada e rede de esgoto sanitário em notificação, a ser entregue em conformidade com o Art. 44, Parágrafo 1º, da Lei Municipal 2696/2015, podendo haver o parcelamento em até 12 (doze) vezes e, a não pagamento das parcelas, cessará o lançamento dos respectivos valores em dívida ativa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

O notificado tem o direito de apresentar recurso dirigido ao Departamento de Obras do Município de Ivaiporã no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Ivaiporã, 20 de abril de 2021.

REINALDO JOSÉ BARBOSA
FISCAL DE OBRAS - MAT. 1367

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Expediente de notificação e programação do respectivo parcelamento, o município de Ivaiporã torna pública esta notificação através do Diário Oficial, conforme, assim, segue publicado no ato de notificação.

PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PAVIMENTADA
Nº 0611/2021

NOTIFICAMOS a(s) Senhor(a) **LEVYLAN NAYARA WENZLER E SEU ESPOSO**, CPF 069142.739-28, na qualidade de proprietário, para que proceda a construção de calçada, pavimentação por asfalto, iluminação pública e rede de esgoto sanitário no lote 105, no prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de publicação desta notificação, no imóvel descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO: QUADRA: LOTE: BAIRRO: CÔD. IMOB.: FUSTADA DO LOTE:
RUA CLARA 105 31 CENTRO 3528 1341 METROS

O proprietário deverá solicitar ao Departamento de Engenharia do Município de Ivaiporã o projeto de mobilidade pedonal de calçada apropriada ao terreno notificado.

Plano e prazo estabelecido para execução de calçada e rede de esgoto sanitário em notificação, a ser entregue em conformidade com o Art. 44, Parágrafo 1º, da Lei Municipal 2696/2015, podendo haver o parcelamento em até 12 (doze) vezes e, a não pagamento das parcelas, cessará o lançamento dos respectivos valores em dívida ativa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

O notificado tem o direito de apresentar recurso dirigido ao Departamento de Obras do Município de Ivaiporã no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Ivaiporã, 20 de abril de 2021.

REINALDO JOSÉ BARBOSA
FISCAL DE OBRAS - MAT. 1367

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Expediente de notificação e programação do respectivo parcelamento, o município de Ivaiporã torna pública esta notificação através do Diário Oficial, conforme, assim, segue publicado no ato de notificação.

PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PAVIMENTADA
Nº 0612/2021

NOTIFICAMOS a(s) Senhor(a) **REIZEDY LOPES BUENO E SIA ESPOSA**, CPF 514.110.048-47, na qualidade de proprietária, para que proceda a construção de calçada, pavimentação por asfalto, iluminação pública e rede de esgoto sanitário no lote 106, no prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de publicação desta notificação, no imóvel descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO: QUADRA: LOTE: BAIRRO: CÔD. IMOB.: FUSTADA DO LOTE:
RUA ANTONINA 106 31 CENTRO 3523 4338 METROS

O proprietário deverá solicitar ao Departamento de Engenharia do Município de Ivaiporã o projeto de mobilidade pedonal de calçada apropriada ao terreno notificado.

Plano e prazo estabelecido para execução de calçada e rede de esgoto sanitário em notificação, a ser entregue em conformidade com o Art. 44, Parágrafo 1º, da Lei Municipal 2696/2015, podendo haver o parcelamento em até 12 (doze) vezes e, a não pagamento das parcelas, cessará o lançamento dos respectivos valores em dívida ativa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

O notificado tem o direito de apresentar recurso dirigido ao Departamento de Obras do Município de Ivaiporã no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Ivaiporã, 20 de abril de 2021.

REINALDO JOSÉ BARBOSA
FISCAL DE OBRAS - MAT. 1367

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICATÓRIA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 20/2021
PROCESSO Nº 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento dos interessados, que em sessão para o dia 11 de maio de 2021, às 09:00 horas, na PLATAFORMA BLL, haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS. O Edital de PREGÃO, com os detalhes de licitação, está em acesso no Quadro de Editais de Municipalidade, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O Edital também poderá ser solicitado ao seguinte e-mail:

➤ Via E-mail - www.ivaipora.gov.br

Ivaiporã, 20 de abril de 2021.

Angelo Augusto Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICATÓRIA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 20/2021
PROCESSO Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento dos interessados, que em sessão para o dia 11 de maio de 2021, às 09:00 horas, na PLATAFORMA BLL, haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS. O Edital de PREGÃO, com os detalhes de licitação, está em acesso no Quadro de Editais de Municipalidade, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O Edital também poderá ser solicitado ao seguinte e-mail:

➤ Via E-mail - www.ivaipora.gov.br

Ivaiporã, 20 de abril de 2021.

Angelo Augusto Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI Nº 1684/2021
DATA: 14/04/2021

RESOLUÇÃO dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei 1682/2021, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Função de Inscrição e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Excelentíssima Senhora Maria Regina Della Rosa Maggi, Prefeita do Município de São Pedro do Ivai - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei 1682/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros suplentes, incompatíveis de seus respectivos municípios, a saber:

- 1 - São membros obrigatórios na composição do Conselho:
 - a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) do Secretário Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
 - b) 01 (um) representante dos profissionais de magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
 - c) 01 (um) representante dos docentes das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
 - d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de Secretarias Municipais de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 2 - São membros obrigatórios do poder de classe de cada município de origem:
- 3 - 2 (dois) representantes dos estudantes de educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 1.182/2007.

São Pedro do Ivai, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2021.

Maria Regina Della Rosa Maggi
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições regulamentares CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação da Proposta de Câmara do Município, exercício de 2018, no Salão de Reuniões, conforme as especificações:

- a) Dia 26/04/2021, às 19:30 horas (segunda-feira).

Contando com a presença dos Nobiles Vereadores, agradeço.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2021.

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições regulamentares CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, para apreciação e votação da Proposta de Câmara do Município, exercício de 2018, no Salão de Reuniões, conforme as especificações:

- a) Dia 26/04/2021, às 20:00 horas (segunda-feira).

Contando com a presença dos Nobiles Vereadores, agradeço.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2021.

PRESIDENTE

21/2021

SPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA INSTAURADO DE PROCESSO TIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS

João do Ivai, Estado do Paraná, referidas em Lei, resolve:

para compor a Comissão para em a finalidade de apurar indícios tentos protocolados nº 215/2021 deito público Valdeci Farias de seguintes funcionários públicas Adores Efetivos deste Município, procederem a todos os atos ativo disciplinar.

Pereira Benedito, portador do Rodrigues da Silva, portador do Ribeiro, portador do CPF nº trata o artigo 19, contará com o Município.

ção do Processo Administrativo consta, terá o prazo de até 60 dias, podendo ser prorrogado ser necessário.

em vigor na data de sua assinatura,

João do Ivai, 20 de abril de 2021.

A SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

SÃO JOÃO DO IVAÍ
Paraná

2021

Expediente de Sr. "TEREZINHA DO CARMO" de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso de a pedido a partir de 20/04/2021, a funcionária SANDRES CERON, portadora do Cédula de 61.124.739-37, que exerce o cargo de "Agente Bêta".

Entrará em vigor na data de sua publicação.

CIANO

SÃO JOÃO DO IVAÍ
Paraná

2021

Expediente de Sr. "JOSE CARLOS DA SILVA". de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso de a pedido a partir de 19/04/2021, a funcionária por da Cédula de Identidade RG nº 3.837.483-3 go do "Tribunal", em Regime Estatutário de entrará em vigor na data de sua publicação.

CIANO